



que sejam observados o limite ora estabelecido e as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.

Art. 3º Para fins de controle do limite do quantitativo de pessoal próprio do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, ficam contabilizados, além dos empregados efetivos ingressantes por intermédio de concursos públicos, os empregados que possuem cargos, empregos ou funções comissionadas, os empregados que estão cedidos a outros órgãos, os empregados requisitados de outros órgãos e os empregados que estão afastados por doença, por acidente de trabalho, ou por qualquer outra razão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO BARELLA

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 15, DE 10 DE ABRIL DE 2013

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, inciso III, da Portaria n.º 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto n.º 3.125, de 29 de julho de

1999, bem como no art. 18, inciso I da Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998 e os elementos que integram o Processo Administrativo nº 05014.001017/2001-38, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cessão sob o Regime de Utilização Gratuita do imóvel Próprio Nacional ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, constituído por uma área de 79,20 m², compreendendo 10 módulos (19 a 28) do 1º andar, Ala Norte, do edifício SUDENE, situado à Av. Professor Moraes Rego, 634, na Cidade Universitária, Município do Recife, Estado de Pernambuco, devidamente registrado no 4º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Recife-PE, às fls. 74 do Livro 02, sob a matrícula nº 33.893, em 30/09/2002.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º destina-se ao funcionamento da Assessoria de Relações Internacionais e ampliação das estruturas das Coordenações de Transporte, de Patrimônio e de Almojarifado desse Instituto.

Art. 3º A Cessão Gratuita será pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FERRARI LUCAS ALVES

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21, DE 15 DE ABRIL DE 2013

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso V da Portaria MP/SPU n.º 200, de 29 de Junho de 2010, e tendo em vista o disposto no art.º 6º, § 1º e 2º, da Lei n.º 11.483 de 31 de maio de 2007, resolve:

Art.1º Autorizar a Cessão Provisória de Uso Gratuito ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN do imóvel da extinta RFFSA situado no Município de Macaé/RJ, assim descrito: Estação de Glicério, com área de 121,66m² - NBP 3203258.

Art. 2º A cessão de que se refere o art. 1º destina-se à perpetuação da memória ferroviária e contribuição para o desenvolvimento da cultura e do turismo local, tendo em vista que o imóvel reveste-se de valor artístico, histórico e cultural.

Art. 3º O ato da cessão poderá ser revogado a qualquer momento se a necessidade ou interesse público superveniente o exigir;

Art. 4º O prazo desta Cessão Provisória será até a incorporação dos bem ao patrimônio da União;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA ESTEVES

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
Em 8 de janeiro de 2013

Registro Sindical

Com fundamento nas Portarias nº 43, de 22 de janeiro de 2009 e nº 186, publicada em 14 de abril de 2008, e na Nota Técnica RES Nº 743/2012/CGRS/SRT/MTE, CONCEDO o registro sindical ao Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Ceará -SINDPRF-CE, processo nº.46205.015111/2009-61, CNPJ nº 41.410.325/0001-20, para representar a categoria profissional dos Policiais Rodoviários Federais, com abrangência Estadual e base territorial no estado do Ceará-CE. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, DERTERMINO, ainda, a exclusão da categoria Profissional dos Policiais Rodoviários Federais, no estado do Ceará-CE, da representação do UNSP-SINDICATO NACIONAL - Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, Processo nº 24000.004348/89-11, CNP nº 33.721.911/0001-67; e a exclusão do Estado do Ceará - CE, da representação do Sindicato Nacional dos Inspectores da Polícia Rodoviária Federal do Brasil, processo nº.46206.016117/2009-46, CNPJ nº.10.334.412/0001-11, conforme determina o art. 25 da portaria 186/2008.

FERNANDO JOSE NOGUEIRA BRITO

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 15 de abril de 2013

Arquivamento

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de alteração estatutária dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008:

Processo	46253.000077/2011-70
Razão Social	Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região/SP.
CNPJ	56.887.649/0001-20
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº. 343/2013/CGRS/SRT/MTE

Notificação de Regularização nº 2 de 2013

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º, inciso VI, do Anexo VII, da Portaria nº 483, de 15 de setembro de 2004, e o art. 3º da Portaria nº 197, de 18 de abril de 2005, ambas do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, resolve dar ciência às entidades abaixo relacionadas, para que, no prazo de 10 (dez) dias, procedam à atualização de suas informações, em observância à Portaria SRT nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, no fim do qual, não procedendo, terão seus códigos sindicais SUSPENSOS:

CNPJ ANUÁRIO	CODIGO COMPLETO	NOME ENTIDADE NO ANUÁRIO	RAZÃO SOCIAL RFB PESQUISA CGI
89.168.603/0001-00	000.003.172.01759-3	SIN GUARDADORES AUT	ASSOC PROF DOS GUARDADORES LAVADORES DE AUTOMOVEIS P A
68.676.162/0001-88	000.008.395.00000-4	FED TRAB MOTORISTAS	FED TRAB MOT GER AJ CAM CON FR ESC AD EMP TRANS CR PR
26.124.065/0001-32	000.000.275.00000-1	FED TRAB EMPRESAS C	FED TRABS EMP CREDITO ESTADO DE MINAS GERAIS
00.520.742/0001-48	000.013.420.00000-5	FED SERVIDORES PUBL	FEDERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE BRASILLIA
92.461.102/0001-22	000.000.372.00000-2	FED SINDICAL MUNICI	FEDERACAO DOS SINDICATOS DE MUNICIPARIOS DO R G DO SUL
42.782.128/0001-02	000.005.312.00000-7	FED NAC EMPREG ADMI	FEDERACAO NAC EMP AD CONS V C E V CONC V D V CONGENERES
35.810.027/0001-24	000.010.285.00000-1	FED NAC DESENHISTAS	FEDERACAO NACIONAL DOS DESENHISTAS
68.687.565/0001-22	000.008.321.00000-0	FED TRAB EMPRESAS T	FEDERACAO TRAB EMPR TRANSPAS URB METR INTERM TUR CARGAS
90.399.130/0001-31	000.004.180.89254-4	SIN TRAB IND CURTIM	S T I DO CURTIMENTO DE COUROS E PELES DE GUAPORE
13.938.196/0001-01	000.004.081.88006-8	SIN TRAB IND CELULO	S T I PAPEL CELULOSE P MADEIRA PAP PAPELAO CORTICA SALV
30.138.028/0001-50	000.001.205.87108-7	SIN IND PERFUMARIAS	SIN DAS INDS DE P F E A DE T DE S E V DE T E V NO RJ
84.784.115/0001-04	000.005.000.88436-8	SIN EMPREG EMPRESAS	SIN DOS E M E D R DE C L P DE S A E B DO N N DO PARANA
07.923.329/0001-73	000.004.052.11576-6	SIN TRAB IND FIACAO	SIN DOS TRAB NA INDUSTRIA DE FIACAO E TEC DE ARACATI

51.526.515/0001-60	000.004.129.86399-0	SIN MESTRES CONTRAM	SIN M C C P ESCR IND F TEC TINT EST TEC FIBR SINT JAU
04.403.838/0001-87	000.004.033.10019-8	SIN TRAB IND COURO	SIN TRAB IND DE CURT DE COUROS E PELES
77.813.996/0001-89	000.022.258.03850-1	SIN TRAB EMPRESAS A	SIN TRABAL EMPR ASSESSOR PER INF PESQ DE FOZ DO IGUAQU
06.688.642/0001-01	000.003.002.88980-8	SIN CARREGADORES TR	SIND CARREGADORES TRANSP VOL BAG GERAL ESTADO DO PIAUI
78.300.985/0001-68	000.005.015.03281-8	SIN CATADEIRAS EMPA	SIND CATADEIRAS COST EMPAC MOV MERC GERAL DO EST PARANA
87.513.081/0001-01	000.003.200.87525-0	SIN CONDUTORES AUTO	SIND COND AUT VEIC ROD E TRANS AUT BENS S LIVRAMENTO
17.703.034/0001-45	000.003.002.07259-3	SIN CONDUTORES AUTO	SIND COND AUT VEIC ROD TRANSP AUT BENS DE CATAGUASES
16.610.594/0001-92	000.003.002.07250-0	SIN CONDUTORES AUTO	SIND COND AUTONOMOS DE VEICULOS ROD DE ALEM PARAIBA
63.898.902/0001-07	000.008.140.89964-8	SIN CONDUTORES VEIC	SIND COND VEIC ROD TRAB EMPR T ROD AN POA F V E ITAQUAQ
44.789.766/0001-72	000.003.201.02601-0	SIN CONDUTORES AUTO	SIND CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICULOS RODOV DE BARRETOS
30.140.651/0001-48	000.001.205.87090-0	SIN IND EXTRACAO MA	SIND DA IND DE EXT DE MARCAL E PED DO EST DO RIO
62.650.056/0001-49	000.001.126.86333-2	SIN IND GUARDA CHUV	SIND DA IND DE GUARDA CHUVAS E BENGALAS DE SAO PAULO
05.018.775/0001-08	000.001.000.06523-2	SIN IND TORREFACO	SIND DA IND DE TORREFACOE MOAGEM DE CAFE EST PA TER AP
17.435.827/0001-20	000.001.086.07069-8	SIN IND PRODUTOS CA	SIND DA INDUSTRIA DE PRODUTOS DO CACAU E BALAS DE B H
10.667.954/0001-06	000.000.245.88141-7	SIND DAS EMP DE ART	SIND DAS EMP DE ARTES FOTOGRAFICAS E SIMILARES EST PE
35.329.473/0001-11	000.000.000.04047-9	SIN MICRO PEQUENAS	SIND DAS MICRO E PEQUENAS IND DO ESTADO DE PERNAMBUCO
13.850.722/0001-87	000.005.011.15101-4	SIN ARRUMADORES VAL	SIND DOS ARRUM NO C A DE VAL C T NP I C E IGRAPUNA BA
02.498.348/0001-86	000.000.000.90112-1	SIN CONDUTORES AUTO	SIND DOS COND AUT DE TRANSP PUBL ALTERN DE PASSAG DO MUNIC DE LUZIANIA, C.OCCIDENTAL, VALPARAISO DE GOIAS E NOVO GAMA
75.453.076/0001-71	000.003.432.88227-2	SIN CONDUTORES AUTO	SIND DOS COND AUT DE VEICULOS RODOV DE S A DA PLATINA
53.423.893/0001-44	000.003.201.02607-9	SIN CONDUTORES AUTO	SIND DOS COND AUTON DE VEICULOS RODOVIARIOS DE OURINHOS
07.074.297/0001-89	000.003.002.89074-1	SIN CONDUTORES AUTO	SIND DOS COND AUTONOMOS DE VEIC RODOV DE BACABAL
50.113.356/0001-00	000.003.201.02615-0	SIN CONDUTORES AUTO	SIND DOS CONDUTORES AUTONDE VEICULOS ROD DE AMERICANA
01.457.913/0001-02	000.000.000.89911-9	SIN EMPREG SERVICOS	SIND DOS EMP NOS SERV DE ENT EM MOT BI TRI DE MANAUS
06.039.846/0001-11	000.007.009.11062-0	SIN ESTIVADORES SAO	SIND DOS ESTIV E DOS TRAB EM ESTIV DE MINERIO DE S LUIS
07.243.389/0001-45	000.002.044.13521-8	SIN SALOES BARBEIRO	SIND DOS S DE B C E INSTIDE BEL E SIMILARES DE PARNAIBA
41.884.883/0001-27	000.000.000.04113-0	SIN SECURITARIOS CO	SIND DOS SECURITARIOS E CORRETORES DE SEGUROS DO SUL
36.035.459/0001-78	000.000.000.91340-5	SIN SERVIDORES FUNC	SIND DOS SERV E FUNC DA CAMARA E PREF MUNIC DE ANCHIETA
63.694.699/0001-57	000.011.000.04143-8	SIN TRAB IND MONTAG	SIND DOS TR NAS IN E MONT DE AP EL EL E SI EST AMAZONAS
31.169.469/0001-82	000.004.000.05074-4	SIN TRAB IND EXTRAC	SIND DOS TRAB IND DE EXTRA MARM CALC E PEDR DE PETROPOL
45.032.265/0001-00	000.016.130.86678-0	SIN TRAB IND CERVEJ	SIND DOS TRAB NA IND DA CERVEJA E BEB EM GERAL DE BAURU
05.585.096/0001-10	000.004.047.13516-9	SIN TRAB IND PREPAR	SIND DOS TRAB NA IND DA P DE OLEOS VEGT E A DE PARNAIBA
16.610.586/0001-46	000.004.089.07138-0	SIN TRAB IND FIACAO	SIND DOS TRAB NA IND DE FIACAO E TECEL DE ALEM PARAIBA
12.534.046/0001-70	000.016.066.03444-9	SIN TRAB IND CARNE	SIND DOS TRAB NA INDUSTRIA DE CARNE LAT E DERIV DO ESMAS
78.361.516/0001-59	000.005.015.88196-3	SIN CARREGADORES EN	SIND DOS TRAB NA MOV DE MERC EM GERAL DE JANDAIA DO SUL
75.408.674/0001-29	000.005.015.88191-2	SIN CARREGADORES EN	SIND DOS TRAB NA MOV MERC EM GERAL E ARRUM DE ARAPONGAS
85.447.597/0001-70	000.004.000.04324-1	SIN TRAB IND FIACAO	SIND DOS TRAB NAS IND DE FIACAO E TECELAGEM DE MARINGA
22.731.855/0001-25	000.016.088.04270-3	SIN TRAB IND EMPRES	SIND DOS TRAB NAS IND E EMP DE PROD DA ALIM DE BETIM
09.316.860/0001-03	000.004.075.87657-7	SIN TRAB IND QUIMIC	SIND DOS TRAB NAS IND QUIM P PLAST E SIMIL NO EST DE AL
77.730.406/0001-54	000.004.159.88394-9	SIN TRAB IND FIACAO	SIND DOS TRAB NAS INDS DE FIAC E TECEL DE JAGUARAIVA
72.540.552/0001-01	000.004.155.04362-8	SIN TRAB IND CONSTR	SIND DOS TRAB NAS INDU DA CONST CIVIL DE UMUARAMA
58.377.433/0001-40	000.005.148.04392-6	SIN TRAB COMER MINE	SIND DOS TRAB NO COM DE MIN DERIV DE PETR DE JUNDIAI RG



19.039.254/0001-41	000.016.088.07110-0	SIN TRAB IND LATICI	SIND DOS TRABS INDS LATICES PROD DER DE TRES CORACOES	41.411.018/0001-63	000.000.000.91159-3	SIN ARBITROS FUTEBO	SINDICATO DOS ARBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DO CEARA
07.095.912/0001-33	000.004.052.11575-8	SIN TRAB IND EXTRAC	SIND DOS TRABS INDUSTRIA EXTRA-CAO SAL DE BITUPITA	90.263.948/0001-22	000.010.000.01889-6	SIN ARBITROS PROFIS	SINDICATO DOS ARBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DO R.G.S.
04.857.108/0001-56	000.009.010.16602-9	SIN VENDEDORES JORN	SIND DOS V DE JOR E REV EEMP EM EMP DIST DE JOR E R BEL	30.455.364/0001-27	000.010.000.86701-0	SIN ARBITROS PROFIS	SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO RJ
07.697.600/0001-08	000.009.010.88998-5	SIN VENDEDORES JORN	SIND DOS VEND DE JORN E REV E EMP EM E DIST DE J E R PI	04.420.344/0001-00	000.000.000.90915-7	SIN CABELEIREIROS B	SINDICATO DOS CABELEIREIROS, BARBEIROS E SIMILARES DE ARACATUBA E REGIAO
63.763.338/0001-15	000.020.303.04110-7	SIN EMPREG DOMESTIC	SIND EMP DOM DIAR ZEL ASCEM ED RES COM GAL SHOP DE RO	32.902.298/0001-11	000.005.223.09010-8	SIN CABINEIROS DF	SINDICATO DOS CABINEIROS DO DISTRITO FEDERAL
72.335.557/0001-94	000.005.015.03955-3	SIN EMPREG MOVIMENT	SIND EMPREG MOV MERC GER DE CURITIBA CATEG DIFERENCIADA	35.963.404/0001-65	000.000.000.90186-5	SIN CLUBES ASS.ESP.	SINDICATO DOS CLUBES, ASSOCIACOES ESPORTIVAS, CULTURAIS DE ENTRETENIMENTO E LAZER DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
11.002.276/0001-25	000.001.043.02722-7	SIN IND TORREFACAO	SIND IND TORREF E MOAGEM DE CAFE DO ESTADO DO PIAUI	33.980.319/0001-80	000.002.111.08045-9	SIN COMISSARIOS CON	SINDICATO DOS COM CONS DE GEN AL MUN DO RIO DE JANEIRO
91.203.034/0001-39	000.004.182.87544-2	SIN MESTRES CONTRAM	SIND MESTRES CONTRA MESTRES IND FIACAO TECELAGEM PALEGR	06.779.425/0001-27	000.003.002.01667-7	SIN CONDUTORES AUTO	SINDICATO DOS COND AUT DE VEICULOS ROD DE CAXIAS
40.396.384/0001-28	000.008.241.03923-7	SIN MOTORISTAS COBR	SIND MOTOR COBR EMIS PAS EMP TRAN PAS INTER INTERE CTBA	89.275.861/0001-96	000.003.200.87517-0	SIN CONDUTORES AUTO	SINDICATO DOS COND AUTONOMOS DE VEIC ROD DE FARROUPILHA
01.483.559/0001-82	000.010.185.89932-0	SIN MUSICOS PROFISS	SIND MUSICOS PROF OESTE EST SC E SIMILARES - SIMPOESC	58.978.750/0001-12	000.008.140.04736-6	SIN CONDUTORES VEIC	SINDICATO DOS COND DE VEICULOS ROD E ANEXOS DE ITAPEVA
25.574.997/0001-14	000.021.230.87409-9	SIN PROFISSIONAIS F	SIND PROF EM FISIOT TERAPIA OCUP E AREA DE REABILITACAO	32.088.668/0001-29	000.000.000.02993-9	SIN CONDOMINIOS EDI	SINDICATO DOS COND EDIF C R M DO MUN DO RIO DE JANEIRO
81.247.249/0001-06	000.013.000.03199-4	SIN SERVIDORES PUBL	SIND SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DA ADMIN FEDERAL ESTA PR	13.164.215/0001-90	000.003.002.01020-2	SIN CONDUTORES AUTO	SINDICATO DOS CONDUT AUTOMOS DE VEIC ROD NO EST SERGIPE
00.947.513/0001-04	000.000.000.89002-2	SIN TRAB FUNC EMPRE	SIND T F E S MUN AD D I FA E P AS C P M S R JACUTINGA	80.888.910/0001-91	000.003.432.03069-1	SIN CONDUTORES AUTO	SINDICATO DOS CONDUT AUTONOMOS DE VEIC ROD DE C MOURAO
74.870.544/0002-21	000.005.011.90573-6	SIN TRAB COMER ARMA	SIND TRAB COM ARMAZ MOV MERC GER DE TRINFO E CANOAS	20.921.656/0001-54	000.003.002.01807-6	SIN CONDUTORES AUTO	SINDICATO DOS CONDUTORES AUT DE VEICULOS ROD DE LUZ
29.257.532/0001-90	000.004.118.87259-4	SIN TRAB IND CIMENT	SIND TRAB IND CIM CAL GESSO E MIN NAO MET MUN ITALVA	83.013.565/0001-30	000.003.002.13043-7	SIN CONDUTORES AUTO	SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEIC RODOV LAGES
21.362.207/0001-86	000.004.090.89127-1	SIN TRAB IND CONSTR	SIND TRAB IND CONST E DO MOB DE PIRAPORA E BURITIZEIRO	05.239.207/0001-37	000.003.002.13552-8	SIN CONDUTORES AUTO	SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEIC ROD DE CAMPO MAIOR
37.213.105/0001-39	000.004.346.87956-9	SIN TRAB IND CONSTR	SIND TRAB IND CONST MOB DE COXIM MS	05.524.822/0001-95	000.008.124.13551-5	SIN CONDUTORES VEIC	SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIO DE PARN
29.771.391/0001-20	000.004.106.87283-7	SIN TRAB IND FIACAO	SIND TRAB IND DE FIACAO E TECELAGEM DE SANTO ALEIXO	14.173.264/0001-51	000.007.251.15127-9	SIN CONFERENTES CON	SINDICATO DOS CONF E CONS CARGA E DESC DO P DE ILHEUS
28.578.805/0001-36	000.004.106.87275-6	SIN TRAB IND FIACAO	SIND TRAB IND FIACAO E TECELAGEM DE BARRA DO PIRAI	06.741.433/0001-84	000.012.056.01856-1	SIN CONTABILISTAS J	SINDICATO DOS CONTABILISTAS DA REGIAO DO CARI
28.467.850/0001-13	000.004.428.05111-4	SIN TRAB IND PAPEL	SIND TRAB IND PAPEL E PAPELAO DE MENDES	66.998.584/0001-44	000.012.231.86017-3	SIN CORRETORES IMOV	SINDICATO DOS CORRETORES DE IMOVEIS DA REGIAO RIB PRETO
30.132.880/0001-10	000.004.123.87305-6	SIN TRAB IND PRODUCT	SIND TRAB IND PROD QUIMICOS P FINS IND ETC DE NITEROI	05.641.805/0001-38	000.012.231.91243-2	SIN CORRETORES IMOV	SINDICATO DOS CORRETORES DE IMOVEIS DE UBERLANDIA MG
15.905.045/0001-82	000.005.366.90582-2	SIN TRAB MOVIMENTAC	SIND TRAB MOV DE MERCADORIAS EM GERAL DE COSTA RICA	24.672.784/0001-62	000.012.231.87887-0	SIN CORRETORES IMOV	SINDICATO DOS CORRETORES DE IMOVEIS DO EST DE MAT GROSS
18.311.175/0001-85	000.004.092.01065-5	SIN TRAB IND EXTRAC	SIND TRAB NAS IND DA EXT FERRO M BAS MAD LENHA NOVA ERA	39.795.125/0001-90	000.000.000.89068-5	SIN DELEGADOS POLIC	SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLICIA DO ESPIRITO SANTO
61.872.818/0001-99	000.000.000.04670-1	SIN TRAB SERVICOS S	SIND TRAB SERV SIST ABAST AGUA E ESGOTO SANIT JACAREI	22.819.932/0001-01	000.012.027.88960-6	SIN ECONOMISTAS EST	SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO ESTADO DE RONDONIA
12.933.081/0001-61	000.000.000.90554-2	SIN TRAB ATIVIDADES	SIND TRABALHADORES ATIV. LEGISLATIVAS E PLENARIO EST PB	04.518.304/0001-04	000.020.013.01631-2	SIN EMPREG COMER HO	SINDICATO DOS EMPNO COM.HOTELEIROS E SIM.RIO BRANCO AC
76.685.304/0001-00	000.004.159.88399-0	SIN TRAB IND INSTRU	SIND TRB IND INSTR MUSICAIS E DE BRINQUEDOS DE CURITIBA	59.997.817/0001-29	000.000.000.04991-3	SIN EMPREG DOMESTIC	SINDICATO DOS EMPREGADOS DOMESTICOS DE BAURU E REGIAO
40.818.601/0001-20	000.001.063.89186-5	SIN IND PRODUTOS CI	SIND. DA IND. DE ARTEFATOS DE CIMENTO DO EST. DE PE	04.868.912/0001-30	000.000.000.91076-7	SIN EMPREG EMPRESAS	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE RONDONIA
00.924.948/0001-33	000.007.018.89564-3	SIN MARINHEIROS CON	SIND. DOS MARINHEIROS DE CONVES E REGIONAIS DO E. SANTO	80.891.088/0001-18	000.004.159.88461-9	SIN EMPREG ESTABELE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EST GRAFICOS DE UMUARAMA
00.356.723/0001-28	000.000.000.05235-3	SIN EMPREG ENTIDADE	SIND. EMP. ENTID. SIND. PATR. E ASSOC. CIV. IND. NO RJ	05.735.003/0001-97	000.005.082.90979-3	SIN EMPREG COMER AT	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CANAVIEIRAS E REGIAO
05.031.530/0001-10	000.004.331.90776-6	SIN TRAB IND CONSTR	SIND. TRAB. NA IND. DA CONST. PESADA DA REGIAO METROPOLITANA DE SALVADOR	92.465.921/0001-48	000.005.179.04350-2	SIN EMPREG COMER TR	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE TRES DE MAIO
30.276.232/0001-38	000.002.113.08043-0	SIN COMER VENDEDORE	SINDICATO COMERCIO VENDEDORES AMBULANTES DO RIO JANEIRO	00.087.063/0001-27	000.000.000.89586-5	SIN MICROS PEQUENOS	SINDICATO DOS EMPRESARIOS E DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE IMPRENSA DO ESTADO DE SAO PAULO
47.985.635/0001-59	000.003.201.02598-6	SIN CONDUTORES AUTO	SINDICATO COND AUT VEIC ROD E TRANS ROD AUT BENS FRANCA	37.186.285/0001-07	000.000.029.04650-5	SIN ENGENHEIROS ELE	SINDICATO DOS ENGENHEIROS ELETRICISTA E ELETRONICOS MS
90.896.036/0001-98	000.003.200.01672-0	SIN CONDUTORES AUTO	SINDICATO COND AUT VEIC ROD TRANSP AUT BENS MONTENEGRO	69.434.868/0001-04	000.015.000.89085-3	SIN ESTABELECIMENTO	SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO ACAILANDIA MA
64.928.625/0001-09	000.000.000.03858-0	SIN CONDOMINIOS EDI	SINDICATO COND EDIF SIND SUBSIND DE RIB PRETO E REGIAO	00.248.696/0001-70	000.015.381.86058-0	SIN ESTABELECIMENTO	SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPLETIVO
00.831.347/0001-86	000.003.002.87884-9	SIN CONDUTORES AUTO	SINDICATO CONDUTORES AUT VEICULOS ROD ALTA FLORESTA	24.659.344/0001-75	000.008.014.04328-4	SIN FERROVIARIOS MS	SINDICATO DOS FERROVIARIOS DE MATO GROSSO DO SUL
85.414.977/0001-08	000.021.370.04028-0	SIN TECNICOS RADIOL	SINDICATO D TEC RADIOLOGIA MED E ODONTOLOGICA NORTE PAR	02.600.763/0001-07	000.013.382.90720-7	SIN FUNCIONARIOS LE	SINDICATO DOS FUNC. DO LEG. GOIANIENSE - SINDFLEGO
00.351.485/0001-68	000.000.000.90488-0	SIN IND PANIFICACAO	SINDICATO DA IND DE PANIF E CONFEITARIA DO OESTE PARA	92.902.238/0001-20	000.021.186.90370-0	SIN TRAB SAUDE GUAP	SINDICATO DOS FUNCIONARIOS DA SAUDE DE GUAPORE RS
23.373.467/0001-82	000.001.086.87394-4	SIN IND MILHO MANDI	SINDICATO DA IND DO MILHO E DA MANDIOCA DO EST M GERAIS	66.992.439/0001-56	000.013.272.90050-0	SIN FUNCIOANARIOS P	SINDICATO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DE GUARIBA
92.942.143/0001-30	000.001.171.88597-8	SIN IND EXTRACAO MA	SINDICATO DA INDUSTRIA DE EXTRACAO DE MADEIRAS DE PA	02.384.421/0001-99	000.000.000.91306-5	SIN FUNCIONARIOS PU	SINDICATO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUN DE SANTALUZ
28.964.740/0001-67	000.001.205.87109-5	SIN IND REFINACAO A	SINDICATO DA INDUSTRIA E DA REFINACAO DO ACUCAR RJ E ES	84.789.155/0001-49	000.013.000.05351-3	SIN FUNCIONARIOS PU	SINDICATO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNIC DE PINHAO
01.306.849/0001-50	000.000.197.89610-3	SIN AGENCIAS PROPAG	SINDICATO DAS AGENCIAS DE PROPAGANDA DO EST DE ALAGOAS	03.014.783/0001-50	000.000.000.90214-4	SIN SERVIDORES PUBL	SINDICATO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS
75.043.844/0001-19	000.000.245.03501-0	SIN EMPRESAS ARTES	SINDICATO DAS EMPRESAS DE ARTES FOTOGRAFICAS DO PARANA	05.669.304/0001-60	000.001.229.88966-0	SIN GARIMPEIROS EST	SINDICATO DOS GARIMPEIROS DO ESTADO DE RONDONIA
05.421.654/0001-02	000.001.086.90839-0	SIN EMPRESAS BASE B	SINDICATO DAS EMPRESAS DE BASE BIOTECNOLGICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS	03.023.398/0001-70	000.000.000.89902-0	SIN GUARDADORES DE	SINDICATO DOS GUARDADORES DE VEIC. EMP. E AUT. DO ESTADO DO ES
04.849.806/0001-00	000.003.368.90628-5	SIN EMPRESAS SERVIC	SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVICOS DE TRANSPORTES ESCOLARES DO OESTE DE SANTA CATARINA	57.736.290/0001-53	000.005.223.86275-5	SIN GUARDAS NOTURNO	SINDICATO DOS GUARDAS NOTURNOS DO ESTADO DE SAO PAULO
20.948.337/0001-32	000.003.343.05350-5	SIN EMPRESAS TRANSP	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSP DE CARGAS DE FORMIGA	81.650.269/0001-15	000.024.392.89546-0	SIN HOSPITAIS ESTAB	SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTAB SERV SAUDE DE U VITORIA
87.605.366/0001-72	000.003.172.87493-3	SIN EMPRESAS TRANSP	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSP DE PASSAG PASSO FUNDO	62.253.638/0001-91	000.002.127.86395-4	SIN LEILOEIROS EST	SINDICATO DOS LEILOEIROS NO ESTADO DE SAO PAULO
34.905.265/0001-50	000.000.000.90072-9	SIN EMPRESAS DISTRI	SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS EM GER	01.945.076/0001-52	000.000.000.90158-0	SIN LOTERICOS ASSEM	SINDICATO DOS LOTERICOS E ASSEMBLHADOS DO ESTADO DE SAO PAULO
17.427.915/0001-80	000.000.012.01006-5	SIN EMPRESAS EXIBID	SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATOG NO EST MG	92.903.046/0001-39	000.013.415.87546-5	SIN MUNICIPAIS ER	SINDICATO DOS MUNICIPAIS DE ERECHIM
07.173.730/0001-33	000.001.194.91267-0	SIN IND PANIFICACAO	SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE PANIFICACAO, CONFEITARIA, MASSAS E BISCOITOS DO DISTRITO FEDERAL	92.458.900/0001-03	000.000.372.05184-7	SIN MUNICIPAIS SA	SINDICATO DOS MUNICIPAIS DE SAO SEPE
07.243.223/0001-29	000.002.045.13525-4	SIN COMER ATAC GENE	SINDICATO DO COM ATACA DE GEN ALIMENTICIOS DE PARNAIBA	01.331.766/0001-11	000.013.415.87549-0	SIN MUNICIPAIS SE	SINDICATO DOS MUNICIPAIS DE SERAFINA CORREA
62.651.385/0001-04	000.002.127.86073-4	SIN COMER ATAC ALGO	SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE ALGODAO NO EST SP	20.436.325/0001-29	000.010.097.01664-8	SIN MUSICOS PROFISS	SINDICATO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE JUZ DE FORA
08.855.116/0001-14	000.002.061.88076-7	SIN COMER VAREJ CAR	SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCA DE CAMPINA GRANDE	39.212.147/0001-80	000.000.000.05359-7	SIN ODONTOLOGISTAS	SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO NORTE EST RIO JANEIRO
24.858.243/0001-23	000.013.382.05394-1	SIN FUNCIONARIOS AD	SINDICATO DO FUNC DA ADM PUBLICA DO MUN DE CAIAPONIA GO	30.967.095/0001-88	000.013.000.04848-0	SIN OPERARIOS MUNIC	SINDICATO DOS OPERARIOS MUNICIPAIS DO EST ESP SANTO
03.657.707/0001-63	000.012.000.03062-0	SIN ADVOGADOS DF	SINDICATO DOS ADVOGADOS DO DISTRITO FEDERAL	32.360.935/0001-75	000.000.000.03740-0	SIN POLICIAIS CIVIS	SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
15.272.867/0001-73	000.012.000.87782-8	SIN ADVOGADOS EST P	SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARA	32.721.094/0001-84	000.007.005.04429-1	SIN PORTUARIOS EST	SINDICATO DOS PORTUARIOS NO ESTADO DE SERGIPE
33.615.931/0001-53	000.005.000.02647-7	SIN AJUDANTES DESPA	SINDICATO DOS AJUD DE DESP ADUAN NO MUNIC DO R JANEIRO	40.197.774/0001-79	000.007.018.08216-2	SIN SINDICATO DOS PRATI	SINDICATO DOS PRATICOS ARRAES MENTRES CABOTAGEM RJ E SP



63.891.998/0001-81	000.000.135.90700-4	SIN PROFESSORES JAL	SINDICATO DOS PROFESSORES DE JALES SP	19.095.462/0001-68	000.028.016.04672-2	SIN TRAB IND GRAFIC	SINDICATO DOS TRAB NAS INDUSTRIAS GRAFICAS DE VARGINHA
87.450.102/0001-97	000.000.000.97415-3	SINDICATO DOS PROFE	SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE CARAZINHO	03.217.035/0001-75	000.004.131.90025-3	SIN TRAB IND ARTEFA	SINDICATO DOS TRAB. NAS IND. DE ART. DE BORRACHA, RECAUCHUTADORAS, PNEUMATICOS, LATEX E AFINS DE SICAMPOS E REGIAO
92.459.536/0001-98	000.000.000.04743-0	SIN PROFESSORES MUN	SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE J DE CASTILHOS	22.690.895/0001-76	000.004.092.89131-7	SIN TRAB IND EXTRAC	SINDICATO DOS TRAB. NAS IND. EXTRATIVAS DE GHAES E REGIAO
03.008.533/0001-08	000.000.000.89944-5	SIN PROFISSIONAIS M	SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE	04.368.563/0001-98	000.009.019.90418-9	SIN TRAB EMPRESAS R	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMP. DE RADIODIFUSAO TV PUBLIC DO EST. DO ACRE
64.618.226/0001-33	000.000.000.89508-3	SIN PROPRIETARIOS P	SINDICATO DOS PROFISSIONAIS E MOTORISTAS AUTONOMOS QUE TRABALHAM NO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	58.979.709/0001-60	000.013.272.03813-1	SIN SERVIDORES PUBL	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL DE ITAPEVA E REGIAO - SP
03.494.945/0001-03	000.012.000.02937-1	SIN PROTETICOS DENT	SINDICATO DOS PROTETICOS DENTARIOS DO DISTRITO FEDERAL	01.610.386/0001-16	000.000.000.90964-5	SIN TRAB DOMESTICOS	SINDICATO DOS TRABALHADORES DOMESTICOS DE MORRO AGUDO
10.579.761/0001-01	000.012.000.01852-3	SIN PROTETICOS DENT	SINDICATO DOS PROTETICOS DENTARIOS DO ESTADO DE PE	91.338.814/0001-96	000.000.000.89798-1	SIN PROFESSORES MUN	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO PUBLICA MUNICIPAL DE GRAVATAI
81.118.788/0001-37	000.012.000.88338-0	SIN PROTETICOS DENT	SINDICATO DOS PROTETICOS DENTARIOS NO EST DO PARANA	89.004.758/0001-01	000.004.181.89220-3	SIN TRAB IND CONSTR	SINDICATO DOS TRABALHADORES IND CONST CIVIL DE QUARAI
05.738.649/0001-28	000.000.000.91042-2	SIN SALOES ESC CABE	SINDICATO DOS SALOES E ESCOLAS DE CABELEIREIROS, ESTETICISTAS, MANICURAS, PEDICUROS, INSTITUTOS DE BELEZA DE MARINGA E REGIAO	04.223.975/0001-30	000.000.000.90429-5	SIN TRAB MOTOCICLIS	SINDICATO DOS TRABALHADORES MOTOCICLISTAS NO ESTADO DE ALAGOAS
13.168.729/0001-13	000.000.000.03705-2	SIN SERVIDORES SUCA	SINDICATO DOS SERV DA FUNAC DE SAUDE NO ES DE SERGIPE	53.299.210/0001-99	000.016.130.86622-5	SIN TRAB IND ACUCAR	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DE ACUCAR DE ORIENTE
63.326.037/0001-24	000.000.000.05365-1	SIN EMPREG SENAI -	SINDICATO DOS SERVIDORES DO SENAI PI	01.401.898/0001-72	000.000.000.89769-8	SIN TRAB IND MOVEIS	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. DE MOVEIS DE MADEIRA DE ITABERABA, ANDARAI, RUY BARBOZA E BOA VISTA DO TUPIM-BA
04.417.775/0001-18	000.000.000.90901-7	SIN SERVIDORES SERV	SINDICATO DOS SERVIDORES DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - AL	05.759.119/0001-66	000.004.078.91107-1	SIN TRAB IND CALCAD	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CALCADOS E COMPONENTES DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA D AJUDA - SE
63.367.189/0001-75	000.000.364.05237-6	SIN SERVIDORES PUBL	SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PUBL MUNICIPAIS	23.368.095/0001-04	000.000.000.89158-4	SIN TRAB SERVICO PU	SINDICATO DOS TRABALHADORES SERV PUB MUNIC DE FRUTAL
31.796.352/0001-29	000.000.000.89855-4	SIN SERVIDORES MUNI	SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA SAUDE DE VITORIA	06.785.521/0001-88	000.004.047.13518-5	SIN TRAB OFICINAS M	SINDICATO DOS TRAB EM OFICINAS MECANICAS DE PARNABA
03.685.605/0001-51	000.013.272.90550-1	SIN SERVIDORES MUNI	SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE APARECIDA	07.923.360/0001-04	000.004.052.11574-0	SIN TRAB IND EXTRAC	SINDICATO DOS TRAB INDS EXT SAL DE ARACATI E BEBERIBE
71.746.846/0001-13	000.013.272.86578-0	SIN SERVIDORES MUNI	SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIRA	55.034.367/0001-18	000.003.201.88944-1	SIN TRANSPORTADORES	SINDICATO DOS TRANSP ROD AUTON DE BENS DE S B DO CAMPO
13.346.176/0001-41	000.000.000.91085-6	SIN SERVIDORES PUBL	SINDICATO DOS SERVIDORES PUB MUNICIPAIS DE F DE SANTANA	05.341.703/0001-05	000.000.000.90893-2	SIN TRANSPORTADORES	SINDICATO DOS TRANSPORTADORES ESCOLARES E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO
61.384.517/0001-16	000.013.000.03482-9	SIN SERVIDORES PUBL	SINDICATO DOS SERVIDORES PUB.CIVIS FED.DO D.P.F.E.M S.P.	37.500.915/0001-76	000.020.000.05361-3	SIN EMPREG EDIFICIO	SINDICATO EMP EM EDIFICIO COND RES E COMERCIAL DE CBA
03.058.670/0001-57	000.013.000.03341-5	SIN SERVIDORES PUBL	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA	40.818.486/0001-94	000.001.063.03891-7	SIN IND EXTRACAO MA	SINDICATO IND EXT MADEIRA LENHAS EMP REFLOREST DE PE
34.690.602/0001-30	000.000.000.87854-5	SIN SERVIDORES PUBL	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BELEM	21.613.344/0001-46	000.001.086.07076-0	SIN IND EXTRACAO FI	SINDICATO IND EXTR FIBRAS VEG E DESC ALGOD EST M GERAIS
32.527.616/0001-01	000.013.511.97272-7	SINDICATO DOS SERVI	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MAGE	23.773.047/0001-93	000.001.086.87389-8	SIN IND MARCENARIA	SINDICATO INDUSTRIAS DE MARCENARIA DE BOM DESPACHO
69.378.982/0001-56	000.000.000.90797-9	SIN SERVIDORES PUBL	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUN DE ALCANTARA MA	42.472.076/0001-60	000.001.205.86961-9	SIN NAC GARIMPEIROS	SINDICATO NACIONAL DOS GARIMPEIROS
92.412.980/0001-58	000.000.000.88863-0	SIN SERVIDORES PUBL	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNIC DE ESPUMOSO	60.241.965/0001-06	000.013.272.05360-2	SIN PROFISSIONAL SE	SINDICATO PROF DOS SERV PUBL MUN DE NOVA EUROPA
95.992.038/0001-02	000.000.000.90914-9	SIN SERVIDORES PUBL	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNIC DE TIMBO GRANDE	89.110.118/0001-86	000.003.200.16512-1	SIN TAXISTAS AUTONO	SINDICATO TAX AUT TRANSP AUT PASSAG E CARGAS DE ERECHIM
16.299.307/0001-75	000.000.000.91248-4	SIN SERVIDORES PUBL	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	19.188.317/0001-21	000.004.092.07196-4	SIN TRAB IND EXTRAC	SINDICATO TRAB INDS EXTRACAO OURO MET PREC PASS MARIANA
39.513.247/0001-47	000.013.511.91213-9	SIN SERVIDORES PUBL	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE A CABO	14.576.821/0001-85	000.016.066.15079-1	SIN TRAB IND FUMO S	SINDICATO TRAB NA IND DO FUMO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS
04.259.860/0001-03	000.013.511.97424-0	SINDICATO DOS SERVI	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA RJ	20.928.701/0001-00	000.004.089.07140-1	SIN TRAB IND FIACAO	SINDICATO TRABALHADORES IND FIACAO TEC BOM DESPACHO
63.170.583/0001-19	000.000.000.90512-7	SIN SERVIDORES PUBL	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BRUMADO	20.327.417/0001-70	000.016.088.07107-0	SIN TRAB IND LATICI	SINDICATO TRABALHADORES IND LATC PRODUT DER LIMA DUARTE
59.857.417/0001-18	000.013.272.97190-3	SINDICATO DOS SERVI	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CARDOSO	93.246.700/0001-41	000.000.000.91265-4	SINDSPEJUS SINDICAT	SINDSPEJUS SINDICATO DOS SERVIDORES PENITENCIARIOS E DA SECRETARIA DA JUSTICA
02.673.785/0001-99	000.000.000.89939-9	SIN SERVIDORES PUBL	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ENTRE RIOS DO SUL	61.600.490/0001-51	000.007.000.03045-4	SIN NAC PILOTOS AVI	SINPAC SINDICATO NACIONAL DOS PILOTOS DA AVIACAO CIVIL
26.042.218/0001-00	000.000.000.90975-0	SIN SERVIDORES PUBL	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ITURAMA	04.733.279/0001-73	000.003.201.90992-2	SIN TRANSPORTADORES	SINTESC- SINDICATO DOS TRANSPORTADORES DE ESCOLARES DO MUNICIPIO DE SAO BERNADO DO CAMPO
04.243.700/0001-68	000.000.000.90704-9	SIN SERVIDORES PUBL	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE LAMBARI	00.957.155/0001-10	000.013.000.91304-0	SIN SERVIDORES PUBL	SISPJM SIND DOS SERVIDORES PUB MUNIC DE J MONTEIRO
25.654.526/0001-16	000.013.362.04889-6	SIN SERVIDORES PUBL	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PERDOES	63.762.355/0001-38	000.004.000.88974-4	SIN TRAB IND EXTRAC	STI DA EXTRACAO DO ESTANHO DO MUNICIPIO DO JAMARI RO
02.509.224/0001-59	000.000.000.89821-0	SIN SERVIDORES PUBL	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO DO TOCANTINS	08.137.580/0001-75	000.004.059.87641-0	SIN TRAB IND EXTRAC	STI EXTRACAO MINERAIS MET NAO MET PREC SEMI PREC EST RN
05.547.224/0001-31	000.000.000.97459-5	SINDICATO DOS SERVI	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DOS MUNICIPIOS DE MATA DE SAO JOAO,POJUCA E CATU-BAHIA	00.161.941/0001-07	000.000.000.97361-0	SIND TRAB COM ARM MOV MERC GERAL	SIND.DOS TRAB NO COM ARM A MOV MERC.GER.DE ALTINOPOLIS
01.375.061/0001-04	000.005.158.89527-5	SIN TRAB EMPRESAS I	SINDICATO DOS T NAS EMP DE IDE A.E.S.A CABO DO PR	35.025.600/0001-99	000.000.000.04258-7		SINDICATO DOS PATROES DE PESCA NO ESTADO DO CEARA
44.832.012/0001-58	000.003.201.02625-7	SIN CONDUTORES AUTO	SINDICATO DOS TAXISTAS AUTONOMOS DE SAO JOAO DA BOA VISTA - SINDITAXI	71.547.525/0001-90	000.012.000.04624-1		SINDICATO DOS PSICOLOGOS DE SANTOS E REGIAO
23.468.622/0001-44	000.003.002.04947-8	SIN CONDUTORES AUTO	SINDICATO DOS TAXISTAS E CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICULOS RODOVIARIOS DA SERRA DA IBIAPABA	31.799.653/0001-06	000.013.338.90412-5		SINDICATO DOS SERVIDORES PUB MUNIC DE PANCAS SISPMP
32.834.749/0001-20	000.012.000.04459-1	SIN TECNICOS AGRICO	SINDICATO DOS TECNICOS AGRICOLAS DO ESTADO DE SERGIPE	26.120.980/0001-50	000.013.000.03138-2		SINDICATO SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
06.710.719/0001-00	000.000.000.02894-0	SIN TECNICOS AGRICO	SINDICATO DOS TECNICOS AGRICOLAS DO PIAUI				
08.508.655/0001-87	000.012.000.97367-3	SINDICATO DOS TECNO	SINDICATO DOS TECNOLOGOS DO ESTADO DA BAHIA				
33.741.562/0001-45	000.000.000.87949-5	SIN TRAB HABITACAO	SINDICATO DOS TRAB EM HAB POPULAR E URBANISMO DO MS				
04.977.294/0001-67	000.004.037.06259-0	SIN TRAB IND ARTEFA	SINDICATO DOS TRAB IND ARTEFATOS DE BORRACHA DE BELEM				
24.539.561/0001-21	000.004.059.90397-2	SIN TRAB IND CONTRU	SINDICATO DOS TRAB NA IND DA CONST CIVIL DE A BRANCA				
03.814.993/0001-23	000.004.346.89375-8	SIN TRAB IND CONSTR	SINDICATO DOS TRAB NA IND DA CONST CIVIL E DO MOB M NOV				
15.245.202/0001-70	000.016.066.88022-6	SIN TRAB IND FUMO S	SINDICATO DOS TRAB NA IND DO FUMO DA CIDADE DO SALVADOR				
27.533.413/0001-98	000.004.123.01668-4	SIN TRAB IND PETROQ	SINDICATO DOS TRAB NA IND PETROQ DO RIO DE JANEIRO				
08.378.028/0001-79	000.004.059.87647-9	SIN TRAB IND FIACAO	SINDICATO DOS TRAB NA INDUSTRIA DE FIACAO E TECELAGEM				
16.884.405/0001-70	000.016.088.07101-0	SIN TRAB IND ACUCAR	SINDICATO DOS TRAB NA INDUSTRIA DO ACUCAR DE BOCAIUVÁ				
54.710.702/0001-98	000.005.015.03249-4	SIN TRAB MOVIMENTAC	SINDICATO DOS TRAB NA MOV DE MERC EM GERAL DE OURINHOS				

Arquivamento

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de registro sindical dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Processo	46211.002492/2009-30
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Almenara e Municípios da Micro Região Baixo Jequitinhonha - SINTRAF REGIONAL / CUT
CNPJ	09.308.762/0001-24
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 340/2013/CGRS/SRT/MTE

Processo	46219.005424/2011-77.
Entidade	Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens ou Transportadores Rodoviários Autônomos de Cargas em Geral de São Carlos e Região.
CNPJ	57.724.502/0001-82
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 341/2013/CGRS/SRT/MTE

Processo	46202.011435/2010-94
Entidade	SINTERMOTTEAM - Sindicato Intermunicipal de Moto Taxista do Estado do Amazonas
CNPJ	13.035.503/0001-44
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 342/2013/CGRS/SRT/MTE

Pedido de registro sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46215.001254/2010-19
Entidade	Sindicato das Empresas Despoluidoras do Ambiente e Gestoras de Resíduos do Estado do Rio de Janeiro.
CNPJ	11.428.820/0001-03
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Rio de Janeiro

Anulamento

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº. 186, publicada em 14 de abril de 2008, no artigo 53 da Lei 9.784, de 29 de janeiro 1999 e Nota Técnica Nº 339/2013/CGRS/SRT/MTE resolve ANULAR a exclusão de base territorial sofrida pelo SETCESC - Sindicato das Empresas de Transportes de Carga no Estado de Santa Catarina CNPJ: 82.662.776/0001-31, Carta Sindical: L030 P028 A1960, publicada no Diário Oficial da União em 13/03/2013 Seção: I página: 53 nº 49, com fundamento no art. 53 da Lei 9.784/99, conseqüentemente INCLUIR o Município de Otacílio Costa/SC na base territorial do SETCESC - Sindicato das Empresas de Transportes de Carga no Estado de Santa Catarina CNPJ: 82.662.776/0001-31, Carta Sindical: L030 P028 A1960.

Arquivamento

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, art. 5º da Portaria nº 186, de 10 de abril de 2008, resolve aprovar a NOTA TÉCNICA Nº. 344/2013/CGRS/SRT/MTE, com adoção da seguinte medida: ARQUIVAR o processo de pedido de alteração estatutária nº 46000.001975/96-81, referente ao Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância de Uberlândia - MG, CNPJ 21.241.344/0001-62, por não atender às exigências contidas na Instrução Normativa vigente à época.

Em 16 de abril de 2013

Cancelamento de Registro Sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria Ministerial nº 326/2013, publicada em 11 de março de 2013, Nota Técnica nº 39/2013/AIP/SRT/MTE, e, tendo em vista os termos da decisão judicial exarada nos autos dos processos judiciais nº 2002.33.00.018675-4 e 2003.33.00.005869-1, ambos em trâmite na 12ª Vara da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia, aprova o CANCELAMENTO do registro sindical do Sindicato Patronal dos Condomínios Legalmente Constituídos na Bahia-BA - SINDCOND, CNPJ nº 34.433.375/0001-67.

Arquivamento de Impugnação e Concessão de Alteração Estatutária

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria Ministerial nº 326/2013, publicada em 11 de março de 2013, Nota Técnica nº 127/2013/CGRS/SRT/MTE, e, tendo em vista os termos da decisão judicial exarada nos autos da Ação Ordinária nº. 0001857-33.2012.5.10.0010 em trâmite na 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, ARQUIVA a impugnação nº 46000.006125/2011-13, com fulcro no art. 10, inciso I e V da Portaria 186/2008; e CONCEDE o Registro de Alteração Estatutária a Federação Interstadual dos Servidores Públicos Municipais e Estaduais dos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Paraná, Piauí, Roraima, Sergipe e Tocantins - FESEMPRE, processo de pedido de Registro de Alteração Estatutária nº 46211.005079/2008-46 e CNPJ: 23.771.314/0001-93, para representar a Categoria dos Servidores e dos Empregados Públicos Civis dos poderes Estaduais e Municipais, administração direta e indireta, inclusive dos servidores sob contrato administrativo, dos exercentes de cargos comissionados e de funções públicas, enfim, de todos os profissionais vinculados juridicamente à administração pública, independentemente do regime jurídico com abrangência Interestadual e base territorial nos Estados do: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Paraná, Piauí, Roraima, Sergipe e Tocantins.

Concessão de Registro Sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria Ministerial nº 326/2013, publicada em 11 de março de 2013, Nota Técnica RES nº 307/2013/CGRS/SRT/MTE, CONCEDE o registro sindical ao "Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Boa Vista - SITRAM", RR, processo nº. 46225.002486/2010-67, CNPJ nº 22.903.272/0001-34, para representar a categoria profissional dos Servidores Públicos Municipais, com abrangência Municipal e base territorial no Município de Boa Vista - RR. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, DETERMINA, ainda, a exclusão da categoria profissional dos Servidores Públicos Municipais, no Município de Boa Vista - RR, da representação do "UNSP-SINDICATO NACIONAL - Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil", processo nº 24000.004348/89-11, CNPJ nº 33.721.911/0001-67, conforme determina o art. 30 da portaria 326/2013."

Retificação de Cadastro

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria Ministerial nº 326/2013, publicada em 11 de março de 2013, Nota Técnica nº 67/2013/AIP/SRT/MTE, bem como o acórdão proferido pela 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, nos autos nº RO - 0070100-19.2009.5.22.0101 e em complemento às Notas Técnicas nº 260/2012/AIP/SRT/MTE e 295/2012/AIP/SRT/MTE, resolve promover a RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO SITRICOM - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Médio Parnaíba - CNPJ nº 11.630.613/0001-29, fazendo constar da categoria representada a seguinte expressão: "I) Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, Montagens Industriais e de Engenharia Consultiva; II) Trabalhadores nas Indústrias de Cimento, Cal e Gesso; III) Trabalhadores nas Indústrias de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento; IV) Trabalhadores na Indústria de Cerâmica para Construção; V) Trabalhadores nas Indústrias de Mármore e Granitos; VI) Trabalhadores nas Indústrias de Pinturas, Decorações, Estuques e Ornatos; VII) Trabalhadores nas Indústrias de Serraria, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas, Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira; VIII) Trabalhadores na Indústria de Serrarias e Móveis de Madeira; IX) Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Junco e de Vime; X) Trabalhadores nas Indústrias de Vassouras; XI) Trabalhadores nas Indústrias de Cortinados e de Estofados; XII) Trabalhadores nas Indústrias de Escovas e Pincéis; XIII) Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Cimento Armado; XIV) Trabalhadores nas Indústrias de Instalações Elétricas, Telefônicas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias; XV) Trabalhadores nas Indústrias de Construção de Estradas, Pavimentação Asfáltica, Obras de Terraplenagens em Geral (Pontes, Barragens, Açudes, Viadutos), Obras d'Artes Correntes; XVI) Trabalhadores nas Indústrias de Perfurções de Poços Artesianos e Semi-artesianos; XVII) Trabalhadores nas Indústrias de Saneamento Básico e Pavimentação Polidéfrica; XVIII) Trabalhadores nas Indústrias de Refratários, Operadores de Máquinas Pesadas, Tratoristas (Excetuado os Rurais); XIX) Trabalhadores na Indústria de Exploração de Materiais de Construção.

Cancelamento de Registro de Alteração Estatutária

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Portaria nº 326 de 1 de março de 2013, na Nota Técnica nº 86/2013/AIP/SRT/MTE e em face do trânsito em julgado do Acórdão prolatado, em sede do Recurso Ordinário nº 00023-2010-021-10-00-0 RO, julgado pela 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, que reformara a Sentença de 1º grau exarada nos autos do Mandado de Segurança c/c Pedido de Antecipação de Tutela, sob o Processo nº 0000023-30.2010.5.10.0021, tramitado perante a 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, resolve CANCELAR O REGISTRO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, constante no processo protocolado sob o nº 46000.006588/2007-91, concedido ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipangaçu, entidade sindical inscrita sob o CNPJ nº 08.084.097/0001-70, para representar a categoria profissional dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, que exerçam atividades como: assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas, e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, na base territorial do município de Ipangaçu, situado no Estado do Rio Grande do Norte, publicado no DOU nº 5, 8 de janeiro de 2010, Seção I, página 50, cujos efeitos restara suspenso, por determinação judicial, em sede liminar, a qual fora cumprida com fundamento na Nota Técnica nº 29/2010/AIJ/SRT/MTE, como se vê no DOU nº 40, Seção 1, Página 132, publicado em 2 de março de 2010.

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO

RETIFICAÇÃO

No despacho do Secretário de Relações do Trabalho publicado no DOU de 05 de abril de 2013, seção I, pag. 92, nº. 65 de interesse do SINDVERJ - Sindicato dos Vigilantes do Estado do Rio de Janeiro, Processo: 24000.006700/91-50 para que onde se lê: CNPJ: 24.414.208/0001-39 leia-se: CNPJ: 29.414.208/0001-39

Categoria Econômica de aglutinação, armazenamento, assessoria, beneficiamento, captação, classificação, coleta, comercialização, compactação, compostagem, consultoria, co-processamento, corte, depósito, descontaminação, disposição, enfardamento, estocagem, extrusão, fabricação, fundição, gerenciamento, granulação, incineração, lavagem, limpeza, moagem, mistura, operação, preparação, processamento, produção, queima, reaproveitamento, recolhimento, recondicionamento, recuperação, redução mecânica, reforma, remoção, reposição, rerrefino, restauração, reuso, reutilização, revalorização, segregação, seleção, separação, transferência, transformação, transporte, tratamento, triagem, trituração, usinagem, valorização, varrição para ou por meio da reciclagem e destinação final de resíduos sólidos, líquidos, gasosos, perigosos, não perigosos, de saúde, hospitalares, inertes, não inertes, acumuladores, agregados, aparas, artefatos, artigos, baterias, bens inservíveis, borachas, cartuchos, chapa, combustíveis, compostos, co-produtos, couros, derivados, descartes, desperdícios, elétricos, eletrônicos, embalagens, entulhos, fragmentos, gotões, graxas, insumos, limalhas, lingotes, lodos, madeiras materiais, metais ferrosos, metais não ferrosos, metais nobres, óleos, orgânicos, paletes, papéis, papelão, peças, pilhas, plásticos, pneus, pós, rebarbas, refugos, resinas, retalhos, sobras, subprodutos, sucatas, tarugos, têxteis, vasilhames, vidros, e passivos ambientais de origem urbana, rural, doméstica, comercial e industrial para a sustentabilidade, prevenção, conservação e recuperação ambiental.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL**PORTARIA Nº 34, DE 8 DE ABRIL DE 2013**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO EMPREGO NO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe subdelega o art. 1º, da Portaria SRT/MTE nº 02, de 25 de maio de 2006, e

Considerando o disposto na NOTA TÉCNICA nº. 007/2013, de 08/04/2013, anexa ao processo nº 46.206.002464/2013-78, referente ao Plano de Cargos e Salários das Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS, resolve:

Art. 1º - Homologar o Plano de Cargos e Salários Organizados em Carreira das Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS, nos termos da NOTA TÉCNICA nº. 007/2013, anexa ao processo nº 46206.002464/2013-78.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

MAURÍCIO ALVES DIAS

PORTARIA Nº 35, DE 8 DE ABRIL DE 2013

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO EMPREGO NO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe subdelega o art. 1º, da Portaria SRT/MTE nº 02, de 25 de maio de 2006, e

Considerando o disposto na NOTA TÉCNICA nº. 006/2013, de 08/04/2013, anexa ao processo nº 46.206.002396/2013-47, referente ao Plano de Cargos e Salários do Instituto Superior de Educação Franciscano Nossa Senhora de Fátima, resolve:

Art. 1º - Homologar o Plano de Cargos e Salários Organizados em Carreira do Instituto Superior de Educação Franciscano Nossa Senhora de Fátima, nos termos da NOTA TÉCNICA nº. 006/2013, anexa ao processo nº 46206.002396/2013-47.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

MAURÍCIO ALVES DIAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 16 de abril de 2013

Processo nº 46221.000788/2013-83

Nos termos do pronunciamento constante do presente processo e usando da competência que me foi delegada pela Portaria GM/MTE nº 1.624 de 16.09.2009, HOMOLOGO o Plano de Empregos e Remunerações da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, ficando expresso que qualquer alteração ou complementação a ser feita, para ter validade, dependerá da prévia aprovação desta Superintendência.

CELUTA CRUZ MORAES KRAUSS

Ministério dos Transportes**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DIRETORIA****RESOLUÇÃO Nº 4.078, DE 11 DE ABRIL DE 2013**

Conhece do Recurso Administrativo interposto pela Expresso São Luiz Ltda., e, no mérito, nega-lhe provimento.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB - 123, de 12 de novembro de 2012, e no que consta do Processo nº 50000.001478/1999-75, resolve:

Art. 1º Conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Expresso São Luiz Ltda., e no mérito, negar-lhe provimento, para manter a decisão proferida na Portaria nº 096, de 2 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício